

DESPACHO N.º 46/MDN/2023

Considerando que, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, compete ao Ministério da Defesa Nacional apoiar projetos e atividade de interesse para a área da defesa nacional, através da atribuição de subsídios;

Considerando as regras e condições para a atribuição desses subsídios estabelecidas no Despacho n.º 3195/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021;

Considerando que o Ministério da Defesa Nacional reconhece a elevada importância da atribuição dos subsídios na promoção e divulgação de doutrina e iniciativas nos domínios da segurança e defesa nacional;

Considerando que o montante destes subsídios não deve exceder o montante de 60.000 (euro) (sessenta mil euros), conforme o meu Despacho n.º 19/MDN/2023 de 24 de março de 2023, que determina as condições de atribuição de subsídios para a área da Defesa em 2023;

Considerando ainda que o n.º 4 do referido Despacho previu a possibilidade de os projetos de estudo e de investigação nos domínios da segurança e defesa, sobre temáticas passíveis de contribuir para o aprofundamento do conhecimento e para a valorização da reflexão doutrinária e estratégica naqueles domínios, poderem ser subsidiados, em 2023, até 100% do valor considerado elegível da candidatura apresentada;

Assim, concluído que se encontra o processo de avaliação de candidaturas para 2023, determino, sob proposta da Comissão de Avaliação das Candidaturas, a atribuição de subsídios às seguintes entidades:

1. Projetos de estudo e investigação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 3195/2021:
 - a. “Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (IMM)”, apoio ao projeto de investigação “Disrupção do Ritmo Circadiano Sono-Vigília em Militares Submarinistas: Caracterização da Dinâmica Disrupção-Recuperação e Identificação de Fatores Preditivos e Protetores”, no montante de 10.000 (euro) (dez mil euros);
 - b. “Unidade de Ensino, Formação e Investigação Militar (UEFISM)”, apoio ao projeto de estudo e investigação “Criação de uma capacidade formativa em *Canine Tactical Combat Casualty Care* (K9TCCC) e *Canine Emergency Combat Casualty Care* (K9TECC)”, no montante de 10.900 (euro) (dez mil e novecentos euros);

- c. “Unidade de Ensino, Formação e Investigação Militar (UEFISM)”, apoio ao projeto de estudo e investigação com vista à elaboração de uma proposta de plano de curso para uma “pós-graduação em saúde militar de intervenção em âmbito de conflito e catástrofe”, no montante de 1.000 (euro) (mil euros).
2. Programas de atuação, ações ou iniciativas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 3195/2021:
 - a. “Associação de Comandos”, apoio à promoção de atividades estatutárias de promoção da instituição castrense, manutenção de espaços museológicos e das publicações e projetos editoriais da Associação de Comandos, no montante de 10.100 (euro) (dez mil e cem euros);
3. Publicações e projetos editoriais a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 3195/2021:
 - a. “Clube Militar Naval”, publicação dos Anais do Clube Militar Naval, no montante de 3.100 (euro) (três mil e cem euros);
 - b. “Instituto Português de Conjuntura Estratégica”, publicação do Volume XXXIII da Revista Estratégica, no montante de 4.600 (euro) (quatro mil e seiscentos euros);
 - c. “Liga dos Combatentes”, apoio à publicação trimestral da revista “Combatente”, no montante de 5.000€ (euro) (cinco mil euros);
 - d. “Revista de Artilharia”, publicação de 4 números da Revista de Artilharia, respetiva edição informática e divulgação, no montante de 3.100 (euro) (três mil e cem euros);
 - e. “Revista Militar”, publicação e distribuição de 12 números da Revista Militar e inserção no respetivo site, no montante de 4.100€ (euro) (quatro mil e cem euros);
 - f. “Associação dos Pupilos do Exército (APE)”, apoio à publicação e distribuição de 4 números do Boletim da Associação dos Pupilos do Exército, no montante de 2.000 (euro) (dois mil euros).
4. Entidades a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 3195/2021:
 - a. “Sociedade Histórica da Independência de Portugal (SHIP)”, apoio à promoção de atividades estatutárias da Sociedade Histórica da Independência de Portugal para promover o culto da Pátria e da publicação da revista “Independência”, no montante de 6.100 (euro) (seis mil e cem euros).

A Ministra da Defesa Nacional

Helena Carreiras